



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.600/2025

De 15 de outubro de 2025.

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INCIDENTE DE GRAVE PROPORÇÃO, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12908/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apuração de incidente de grave proporção, conforme fatos relatados no processo administrativo nº 12908/2025, cujo apensamento aos autos principais já determino, nos moldes estabelecidos no Decreto nº 757, de 18 de julho de 1996, que regulamenta o serviço público de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Pilar do Sul.

Art. 2º - A comissão do Processo Administrativo de Apuração do incidente de grave proporção, nomeada através de competente Portaria, terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração adequada dos fatos.

Art. 3º - O resultado do Processo Administrativo de Apuração do incidente será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 40 (quarenta) dias, contados da nomeação da Comissão competente, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de outubro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I